



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

NOTIFICAÇÃO

Por determinação do DPF MARCOS URUGUAI BENTES LOBATO, notifico o estrangeiro **JUAN CARLOS MANUEL CONTRERAS AVILES**, de nacionalidade chilena, filho de Juan Manoel Contreras Molina e Elba Del Carmen Aviles Herrera, nascido aos 05/03/1967, que em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e com o artigo 203 c/c art. 204, par. 3º, do Decreto nº 9199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 3222, DE 05 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, em razão de ter sido condenado nos autos do Processo nº 0009296-75.2015.4.03.6119, pela 4ª Vara Federal em Guarulhos/SP, pelos crimes previstos nos artigos 304 e 297 do Código Penal e em razão de sua condenação nos autos da Ação Penal nº 0005011-31.2018.8.26.0082, da 2ª Vara do Foro de Boituva, São Paulo, como incurso no Art.171, caput, c/c art.14, inciso II, ambos do CP, ficando desde já NOTIFICADO ACERCA DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS para interposição de pedido de reconsideração da decisão, contados a partir da publicação da presente notificação, nesta DELEMIG/SR/PF/RJ, localizada na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, 2º Pavimento do Terminal de Embarque – Aeroporto Santos Dumont – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-340 – Fone: 21 2203-4764, email nucart.delemig.srrj@pf.gov.br. Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MEDEIROS SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 28/06/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19293490** e o código CRC **F6ED2337**.